



MINAS GERAIS



WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR

ANO 128 – Nº 185 – 29 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2020

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governador do Estado	1
Secretaria-Geral	2
Advocacia-Geral do Estado	2
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	2
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	2
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo	2
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	2
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	3
Secretaria de Estado de Fazenda	3
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade	3
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	3
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	8
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	9
Secretaria de Estado de Saúde	11
Secretaria de Estado de Educação	14
Editais e Avisos	20

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.035, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 47.940, de 6 de maio de 2020, que estabelece prazo excepcional para o pagamento do IPVA, nas hipóteses que especifica, em razão da situação de emergência ou do estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do Coronavírus – COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, na Lei nº 23.628, de 2 de abril de 2020, e considerando os efeitos da situação de emergência em saúde pública declarada pelo Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, e do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, e pelas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, e nº 5.554, de 17 de julho de 2020, em decorrência da pandemia do Coronavírus – COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º – O caput do art. 1º do Decreto nº 47.940, de 6 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Nas hipóteses abaixo relacionadas, relativamente aos veículos adquiridos ou importados pelo consumidor final, em que a data de saída da nota fiscal ou a data do documento de importação tenha se dado no período de 3 de março a 30 de setembro de 2020, o prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, devido no exercício de 2020, será de dez dias, contado da data de registro do veículo no Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, desde que o registro se dê até 10 de outubro de 2020:

(...).”

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2020.

Belo Horizonte, aos 8 de setembro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 394, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$65.595.204,08.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$65.595.204,08 (sessenta e cinco milhões quinhentos e noventa e cinco mil duzentos e quatro reais e oito centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:
I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;
II – do convênio nº 891884/2019, firmado em 26 de dezembro de 2019 entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$2.950.790,85 (dois milhões novecentos e cinquenta mil setecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 8 de setembro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 394, de 8 de setembro de 2020) (registrado no Siafi/MG sob o número 146)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

	RS
1221.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1	780.000,00
1221.07212066-4.408-0001-3190-0-10.1	125.000,00
1221.07212066-4.408-0001-3390-0-10.7	3.500,00
1221.15127064-1.020-0001-3190-0-10.1	40.100,00
1221.15452064-1.017-0001-3190-0-10.1	6.600,00
1221.19573068-4.320-0001-3190-0-10.1	185.000,00
1221.19573068-4.359-0001-3190-0-10.1	71.000,00
1221.23691064-1.018-0001-3190-0-10.1	285.500,00
1221.23691064-1.018-0001-3390-0-10.7	1.700,00
1221.23691064-1.019-0001-3190-1-10.1	265.000,00
1221.23691064-1.019-0001-3390-1-10.7	30.500,00
1221.23691064-4.279-0001-3190-0-10.1	37.000,00
1221.23691066-1.045-0001-3190-1-10.1	11.000,00
1221.23691066-1.045-0001-3390-1-10.7	2.500,00
1221.23693063-1.041-0001-3190-0-10.1	110.000,00
1221.25754063-1.038-0001-3190-0-10.1	199.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1301.26453073-4.160-0001-4490-0-10.1	10.308,88
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06122705-2.500-0001-3390-0-53.7	120.000,00
1401.06182155-4.471-0001-3190-0-10.1	58.719.538,15
1401.06182155-4.471-0001-3390-0-53.7	100.000,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06181005-4.025-0001-4490-0-24.1	2.950.790,85
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2121.28846705-7.004-0001-3390-0-60.9	1.950,00
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS	
3051.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	809.378,20
3051.28846705-7.004-0001-3190-0-10.9	729.838,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	65.595.204,08

GERAIS

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

	RS
1221.04122705-2.500-0001-3390-0-10.7	38.200,00
1221.22663063-1.040-0001-3190-0-10.1	90.000,00
1221.23691063-1.037-0001-3190-1-10.1	60.000,00
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06272705-7.007-0001-3190-0-10.1	1.965.200,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1301.26781073-4.157-0001-4490-0-10.1	10.308,88
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182155-4.472-0001-3190-0-10.1	25.000.000,00
1401.06182155-4.472-0001-3191-0-10.1	33.719.538,15
1401.06182155-4.472-0001-3390-0-53.7	220.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2121.09272003-4.004-0001-3390-0-60.1	1.950,00
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS	
3051.19571022-4.035-0001-3190-0-10.1	1.539.216,20
TOTAL DA ANULAÇÃO	62.644.413,23

GERAIS

08 1396011 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 11/08/2020, a prorrogação da disposição de **AROLD PENIDO DE ANDRADE**, MASP 914004-7, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/Unidade de S.U.S de Belo Horizonte, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 13/07/2020, a prorrogação da disposição de **CLERIA MARIA COUTO RAMOS**, MASP 382812-6, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Virgolândia/Unidade de S.U.S de Virgolândia, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 03/08/2020, a prorrogação da disposição de **DEUSDEDIT EULAMPIO DE MORAIS**, MASP 292351-4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Ouro Branco/Unidade de S.U.S de Ouro Branco, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 31/07/2020, a prorrogação da disposição de **ERLI HOSANA ALVES LIRA**, MASP 384305-9, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de São Gotardo/Unidade de S.U.S de São Gotardo, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 03/08/2020, a prorrogação da disposição de **MARIA CHRISTINA PERES AMARAL**, MASP 384140/0, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Montes Claros/Unidade de S.U.S de Montes Claros, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, para regularizar situação funcional.

08 1396010 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200908231510011.